

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 002/2025/CTIN/DAS/DETRAN-MT

Aquisição de materiais permanentes (Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo) para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.

Cuiabá-MT, agosto de 2025.



1. ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Daniilo Vieira da Cruz

2. INTRODUÇÃO
2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa para aquisição de materiais de permanentes (painéis de LED Indoor, Unidade Processadora e Serviço de instalação) para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação; 2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação; 2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito à Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas; 2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022; Referência: No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)
4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho. 5. A constante evolução tecnológica praticamente obriga os gestores de qualquer segmento, inclusive da área pública, a demandarem alternativas cada vez mais inovadoras e ágeis tendo em vista que essa acelerada evolução torna os equipamentos obsoletos em um curto espaço de tempo. 6. Os recursos visuais atuais estão se tornando protagonistas em todas as atividades relacionadas à comunicação visual. Personalizar um ambiente com recursos modernos são formas interessantes de utilizar a tecnologia como parceira no desenvolvimento e modernização das instituições públicas. 7. Nesse sentido, visando adequar-se às tendências tecnológicas atuais, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT, indica a necessidade da aquisição de PAINÉIS DE LED INDOOR com VÍDEO PROCESSADORAS e os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA para atender as demandas dos seguintes setores: Presidência, Unidade de Desenvolvimento Organizacional e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação. 8. O produto é considerado “comum”, visto que se enquadra na classificação nos termos do § 1º, do art. 80, do Decreto nº 1.525/2022 “Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)

4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Programa:	506	Projeto/Atividade (Ação):	4511
Sub ação:	01	Etapas:	01
Natureza da Despesa:	4490.5200	Fonte:	15010000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

4.1. Segue os requisitos dos itens a serem adquiridos, os itens foram unificados em um único item, visando a eficiência técnica e administrativa da execução do objeto, que ficará a cargo de um único fornecedor, garantindo a integração entre os itens sendo do mesmo fabricante, facilitando, inclusive o acionamento da garantia, especialmente no tange aos serviços, bem como a gestão e a fiscalização por parte do(s) fiscal(is).

4.2. Verifica-se que a forma adotada, promove ainda ampla competitividade, com maior economicidade, pois as empresas que atuam nos segmentos de TI, atuam de forma abrangente por tratar-se de área e mercado que exigem visão sistêmica integrativa e não segmentada, e a participação de empresas que atuam com produtos e serviços possibilita ainda uma obtenção de descontos maiores em função de ofertarem um conjunto de itens, atingindo assim ao final também um custo mais reduzido para a Contratante. A definição pela contratação dos itens em lote único levou em consideração ainda, o prejuízo de ordem técnica ao conjunto da solução, caso se decidisse pelo parcelamento, uma vez que os itens a serem contratados guardam estrita relação entre si, de forma que hardware e software possam ser integrados em uma única solução tecnológica para atingir os resultados pretendidos pela administração. O agrupamento de itens em lote, na realização dos pregões eletrônicos, é orientação constante do Acórdão nº 861/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União: "São lícitos os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si".

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.



LOTE / ITEM	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01 / 01	773000009	UN	03	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR; AMBIENTE: INTERNO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; ÁREA TOTAL: 6 M ² ; PIXEL PITCH: 2.5MM; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M ² ; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONSUMO MÁXIMO/M ² : 640 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS;; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTE; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS;	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR; AMBIENTE: INTERNO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; ÁREA TOTAL: 6 M ² ; PIXEL PITCH: 2.5MM; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M ² ; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONSUMO MÁXIMO/M ² : 640 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS;; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTE; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS;

7.2. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS DE MERCADO DE TIC E SEUS RESPECTIVOS FORNECEDORES

7.2.1. Segue a tabela com as principais soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores.

Id	Equipamento	Solução de Mercado	Fornecedor
01	PAINEL DE LED INDOOR	PAINEL DE LED INDOOR	Empresa: Led Wave Paineis Eletrônicos LTDA Link: https://ledwave.com.br
		PAINEL DE LED INDOOR	Empresa: Led P1led Comércio e Importação de Produtos Elétricos e Serviços LTDA Link: https://www.p1led.com.br
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Empresa: P1led Comércio e Importação de Produtos Elétricos e Serviços LTDA Link: https://www.p1led.com.br



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1. Segue a planilha de estimativa de valor, para os equipamentos.

Id	DESCRIÇÃO	LOTE / ITEM	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PAINEL DE LED, TIPO: SMD, MODELO: 3 EM 1 INDOOR	01/01	UN	03	R\$ 90.800,00	R\$ 272.400,00
TOTAL:						R\$

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor e Vídeo Processadores, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

9.2. Os painéis de LED Indoor serão instalados nos seguintes setores: Presidência, Unidade de Desenvolvimento Organizacional e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, conforme as plantas dos referidos setores em anexo.

9.3. A instalação dos painéis bem como fornecimento de todos os insumos para a correta instalação e toda a responsabilidade de pessoal e segurança é da empresa contratada.

9.4. Segue as especificações complementares:

9.4.1.O PAINEL DE LED INDOOR, DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO DE 3,00 METROS DE LARGURA POR 2,00 METROS DE ALTURA, PERMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU 10% PARA MENOS EM FUNÇÃO DO TAMANHO DOS MÓDULOS INDIVIDUAIS DE CADA FABRICANTE; ÁREA TOTAL: 6 M² PAINEL ELETRÔNICO DE LED TIPO: SMD; MODELO: 3 EM INDOOR; PARA AMBIENTE INTERNO TIPO AUDITÓRIO, PARA REPRODUÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, IMAGENS E FILMES E OUTROS; PIXEL PITCH: 2.5MM; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2.5 MM OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL / VERTICAL: MÍNIMO 140° / 140°; BRILHO: MÍNIMO 1000 CD/M²; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO 3840 HERTZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; ESCALA DE CINZA: 16 BITS; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; GABINETE FORMADO POR NO MÍNIMO 4 MÓDULOS; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS AO GABINETE: TIPO ENCAIXE POR IMÃS, COM MANUTENÇÃO FRONTAL; CONEXÃO ENTRE MÓDULOS: TIPO ENCAIXE RÁPIDO; VIDA ÚTIL A 50% BRILHO: MÍNIMO DE 100.000 HORAS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; DEVE ACOMPANHAR 03 MÓDULOS SOBRESSAIENTES, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, SUPORTE E CONTINGÊNCIA; GARANTIA DE 36 MESES (MÍNIMO). MODELO DE REFERÊNCIAS: TIPO ABSEN LED, OU DE MELHOR QUALIDADE.

9.4.2.VÍDEO PROCESSADORA, COMPATÍVEL COM O PAINEL DE LED; DEVE POSSUIR: ENTRADAS: 3G-SDI 1, DVI 2 OU SUPERIOR DESDE QUE TENHA 01 (UMA) ENTRADA DVI LOOP, HDMI 2. SAÍDAS: PORTAS ETHERNET 06, HDMI 1; RESOLUÇÃO DE ENTRADA DE ATÉ 1920x1200 60HZ; AS IMAGENS DE ENTRADA AMPLIADAS DE PONTO A PONTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA TELA; INTERRUPTOR DE ALTA VELOCIDADE; ENTRADA DE ÁUDIO HDMI/EXTERNA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 2.3 MILHÕES DE PIXELS; SUPORTAR A MONTAGEM DE VÁRIOS CONTROLADORES PARA CARREGAR TELA; SUPORTAR A TECNOLOGIA DE CORREÇÃO PONTO A PONTO; SUPORTAR TODOS OS SOFTWARE DE COMPUTADORES PARA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MODELO DE REFERÊNCIA:



NOVASTAR VX400 OU DE MELHOR QUALIDADE.

9.4.3. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO PAINEL DE LED, DEVE CONTEMPLAR A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO CONJUNTO DO PAINEL NO TAMANHO ESPECIFICADO NOS AMBIENTES EM PAREDES RETAS EM ESTRUTURA METÁLICA E COM TODOS OS SUPORTES, CONVERSORES, CONECTORES, CABOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL; DEVE CONTEMPLAR A INSTALAÇÃO PREFERENCIALMENTE COM O CABEAMENTO EMBUTIDO PARA MANTER A ESTÉTICA DECORATIVA DO AMBIENTE; DEVE CONTEMPLAR A MONTAGEM PREFERENCIALMENTE EM SUPORTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAINEL (ACESSÓRIO ORIGINAL) E/OU ESTRUTURA METÁLICA, DEVENDO SER EXPRESSAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE; DEVE CONTEMPLAR O CABEAMENTO E A INSTALAÇÃO DO MESMO PARA QUE O PONTO DE CONEXÃO DE ÁUDIO/VÍDEO E CONTROLE ESTEJA DISTANTE ATÉ 12 METROS DO MOSAICO; DEVE CONTEMPLAR A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO MOSAICO CONFORME NORMAS TÉCNICAS NBR-5410 E NBR 14039.

9.4.4. SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, DEVE CONTEMPLAR A CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS PAINES DE LED, FORMA: PRESENCIAL; CARGA HORÁRIA MINIMA DE 08 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 08 PARTICIPANTES.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Não será permitido o parcelamento de entrega, todos os itens que compõe o lote deverão ser realizados em entrega única.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Os resultados pretendidos são: Prover recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na sala de reunião da Presidência, na Unidade de Desenvolvimento de Organizacional e na Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Serão utilizadas as melhores práticas em TI para minimizar o impacto ambiental, como por exemplo o armazenamento em local apropriado e o descarte seletivo correto de equipamentos inservíveis através do envio dos mesmos para empresas de reciclagem, objetivando sempre minimizar o impacto ambiental oriundo da contratação da solução.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO

Anderson Freitas de Magalhaes
Matrícula: 129252

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

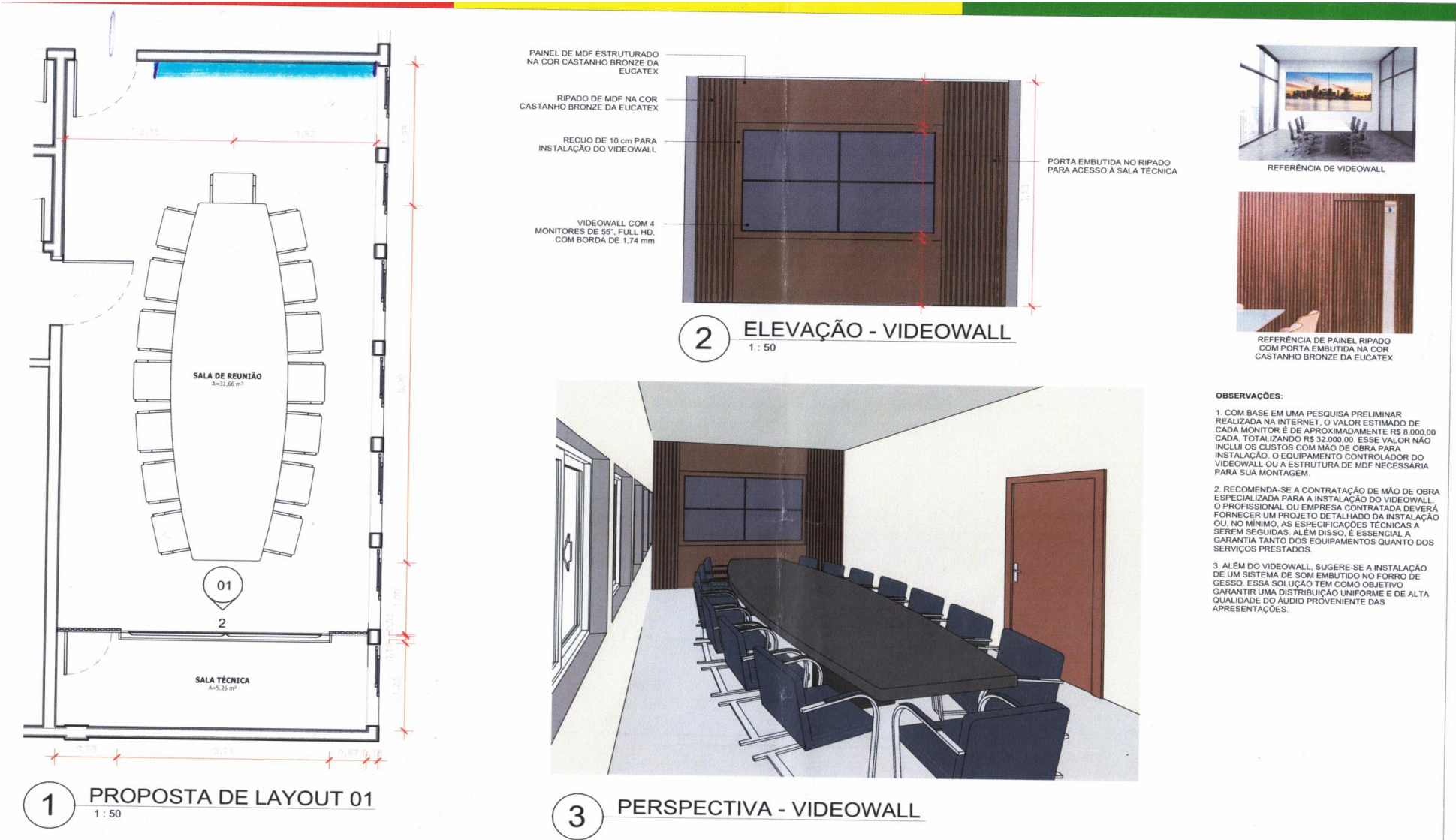
Danilo Vieira da Cruz
Matrícula: 246679

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2024

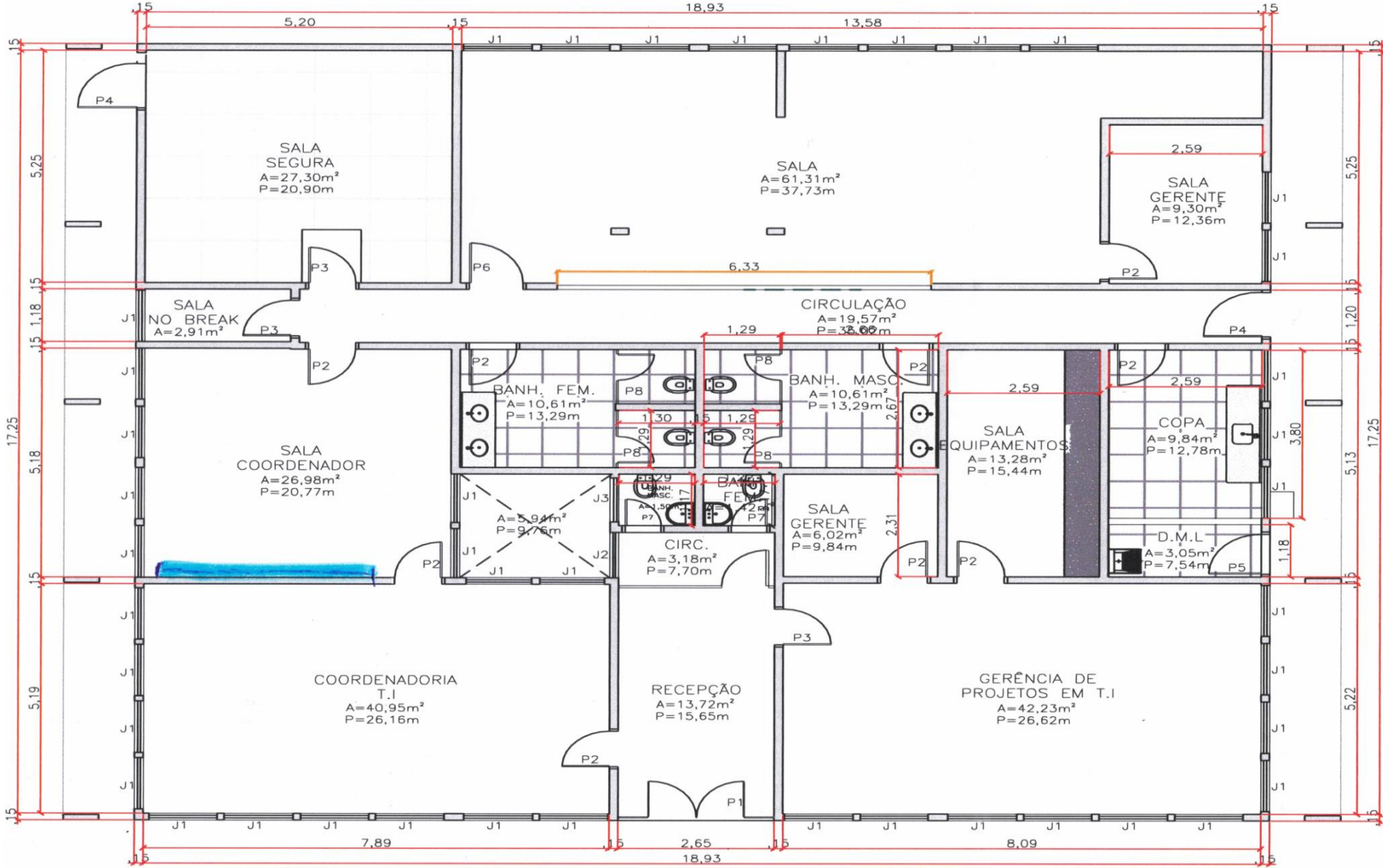


ANEXO I

Planta baixa da sala de reunião da Presidência.



Planta baixa da sala do coordenador de tecnologia da informação.



HASH: 933c01b413eef4228a7824e509cb7cbf0c8e8d493ace329e2c5d7003307c6e. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QB2-4AH6-H2T5-Y2SE>. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 08/08/2025, DANILO VIERA DA CRUZ em 08/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:07:15 por ANDERSON MAGALHÃES.



Planta baixa da sala do coordenador de tecnologia da informação.

